



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**PROJETO DE LEI n. 02 /2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO  
PARA A AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
DAS INSCRIÇÕES REFERENTES À DOAÇÃO  
DE LOTES POPULARES PARA PESSOAS  
CARENTES POR MEIO DO “PROGRAMA  
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FAMILIAR” E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA,**  
estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, BRUNO  
RIBEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam aprovados e doravante designados os servidores **ADRIENE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, CÍNTIA CRISTINA BONSANTO RODRIGUES RAMOS, DANIEL ROCHA WERNECK, LUDMILA DIAS RIBAS** e **ROSELAINE DE SOUZA MOURA DIAS** para compor competente Comissão para avaliar e classificar as inscrições referentes à doação de lotes populares, em conformidade com a Lei n. 1.526, de 18 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Comissão pode ainda contar com o auxílio de outros setores da Prefeitura Municipal, a depender das necessidades e do caso concreto, haja vista a eventual multidisciplinaridade e transversalidade temática que porventura possam permear o tema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

---

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e determina-se que esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro de 2024

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**JUSTIFICATIVA**

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Vereador Gilberto Lippi,  
Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Astolfo Dutra – MG,

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para que esta Casa aprove a Comissão para a Avaliação e Classificação das inscrições acerca do “Programa Municipal de Habitação Familiar”, como determina a Lei n. 1.526, de 18 de outubro de 2023.

Esclarece-se que a matéria sobre doações de lotes do Distrito Industrial não está abarcada na regra do Art. 73, §10º, da Lei n. 9.504/1997, haja visto o início da execução das desapropriações, a autorização legislativa (Lei n. 1.526/2023) e demais atos terem sido iniciados no exercício anterior, ou seja, 2023.

Dito isso, espera-se de Vossas Excelências a aprovação deste Projeto de Lei, em nome da notória importância social do mesmo.

Atenciosamente,

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

### PARECER JURÍDICO

Frise-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto deste Parecer, de caráter opinativo e não vinculativo, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e demais normas aplicáveis, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Quanto à forma e mérito, atendendo as determinações contidas em Direito, declaro estar de acordo com os termos do presente Projeto e sua Justificativa.

De Astolfo Dutra/MG, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024

Rodolpho da Silva Messias  
OAB/MG 172.121  
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

**RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG n. 172.121**

Procurador municipal

Especialista em Direito Notarial e Registral

Mestre em Direito



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 02 /2024

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador Clemilson Alves Neiva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador João Carlos Ferreira Batista
X	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 29 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Clemilson Alves Neiva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 02 /2024

## COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

O Vereador João Carlos Ferreira Batista, Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo, Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, nos temos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Adilson Venâncio
	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 29 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Ferreira Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

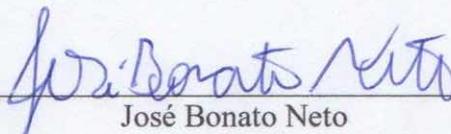
PROJETO DE LEI N.º 02 /2024

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Vereador José Bonato Neto, Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira
<input type="checkbox"/>	Vereador Reginaldo de Souza Costa

Astolfo Dutra, 29 de Janeiro de 2024.



José Bonato Neto  
Presidente